



DECRETO NÚMERO 7848 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a inversão da ordem cronológica de pagamento de valores para efetuar pagamento a empresa MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

FLAVIA PASCOAL, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando relevante a justificativa da Secretaria Municipal de Educação, da necessidade dos serviços prestados pelos profissionais especializados em zeladoria predial de todas as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, e a sua interrupção pode causar graves danos aos estudantes e população em geral;

Considerando finalmente o permissivo legal disposto no artigo 5º, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no sentido de ressaltar a hipótese de inversão da ordem cronológica de pagamento de valores, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento autorizada a proceder a inversão da ordem cronológica para pagamento de valores decorrentes da contratação da Empresa **MILCLEAN COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ nº 02.666.114/0001-09, na vigência contratual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 17 de março de 2022

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

MARIA DE FATIMA SOUZA BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial do Município, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMFP/srpb